



LEI MUNICIPAL Nº 1175/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1997, PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL “JOÃO HENRIQUE”, E COMTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital “João Henrique”, até o dia 31 de dezembro de 1997, através do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de melhorar o atendimento à população, na área da saúde.

ART. 2º - O convênio de que trata esta Lei será revisto após noventa dias de sua assinatura, podendo, se for o caso, ser rescindido ou modificado parcialmente, para melhor atender às necessidades de interesse público.

ART. 3º - Por força do convênio, o corpo clínico do Hospital “João Henrique” prestará atendimento ambulatorial nos Postos de Saúde do Município, sem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores municipais lotados nas repartições citadas no “caput”, continuam sob a direção do Departamento Municipal de Saúde.

ART. 4º - Na vigência do convênio, o faturamento a qualquer título, referente aos plantões executados no período noturno, nos feriados, nos sábados e nos domingos, será revertido integralmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, como forma de recuperação das despesas.

ART. 5º - Para a eficácia do convênio, deverá o Hospital “João Henrique”, através de seu Corpo Clínico, executar plantões de vinte e quatro horas e prestar assistência hospitalar e ambulatorial em prol da comunidade, sem nenhum custo para os usuários carentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

ART. 6º - O custeio do convênio ficará à conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

ART. 7º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 1997, para a execução do convênio, o Crédito Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ART. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. , aos 16
(dezesesseis) de maio de 1997.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal